

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 31, DE 2025

MSG 1.708, de 2025 - Altera o Anexo V à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025

Mensagem nº 1708 de 2025, na origem

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/11/2025



Página da matéria

PROJETO DE LEI

Altera o Anexo V à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. $1^{\rm o}$ O Anexo V à Lei ${\rm n}^{\rm o}$ 15.121, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Belém,

ANEXO (Anexo V à Lei n° 15.121, de 10 de abril de 2025)

"AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATAM O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 118, *CAPUT*, INCISO IV, DA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, LDO-2025, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2025

		CRIAÇÃO				PROVIME	NTO			
					DESPESA					
DISC	RIMINAÇÃO	QTDE	QTDE		NO EXERCÍCIO)	ANUALIZADA			
				PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES	e GRATIFICAÇÕES									
1 Poder Legislativo		-	416	145.007.477	8.861.351	153.868.828	183.389.775	11.789.902	195.179.677	
1.1.	Câmara dos Deputados		56	28.522.923	1.499.201	30.022.124	29.201.516	1.587.102	30.788.618	
	1.1.1. Cargos vagos	-	56	28.522.923	1.499.201	30.022.124	29.201.516	1.587.102	30.788.618	
1.2.	Senado Federal	-	260	95.463.021	5.800.482	101.263.503	117.288.098	7.368.689	124.656.787	
	1.2.1. Cargos vagos	-	260	95.463.021	5.800.482	101.263.503	117.288.098	7.368.689	124.656.787	
1.3.	Tribunal de Contas da União	-	100	21.021.533	1.561.668	22.583.201	36.900.161	2.834.111	39.734.272	
	1.3.1. Cargos vagos	-	100	21.021.533	1.561.668	22.583.201	36.900.161	2.834.111	39.734.272	
² Poder Judiciário ·		1.519	3.761	420.498.909	56.928.663	477.427.572	621.259.463	75.773.463	697.032.926	
2.1.	Supremo Tribunal Federal	200	220	14.612.058	1.322.085	15.934.143	17.667.670	1.766.312	19.433.982	
	2.1.1. Cargos vagos	-	20	2.539.196	387.137	2.926.333	3.697.266	578.593	4.275.859	
	2.1.2. PLC n. 769/2024	160	160	7.571.648	-	7.571.648	8.400.133	-	8.400.133	
	2.1.3. Anteprojeto de Lei - Criação de Cargos	40	40	4.501.214	934.948	5.436.162	5.570.271	1.187.719	6.757.990	
2.2.	Superior Tribunal de Justiça	330	475	22.213.984	2.152.740	24.366.724	44.427.968	4.305.481	48.733.449	
	2.2.1. Cargos vagos	-	145	13.819.829	2.152.740	15.972.569	27.639.658	4.305.481	31.945.139	
	2.2.2. PL n. 3.181/2025	330	330	8.394.155	-	8.394.155	16.788.310	-	16.788.310	

2.3.	Justiça Federal	_	850	81.934.946	16.555.567	98.490.513	162.265.542	23.863.217	186.128.75
	2.3.1. Cargos vagos	-	850	81.934.946	16.555.567	98.490.513	162.265.542	23.863.217	186.128.759
2.4.	Justiça Militar da União	-	100	10.633.260	1.784.763	12.418.023	16.343.182	2.834.111	19.177.293
	2.4.1. Cargos vagos	-	100	10.633.260	1.784.763	12.418.023	16.343.182	2.834.111	19.177.293
2.5.	Justiça Eleitoral	804	1.329	179.630.575	23.621.975	203.252.550	180.111.410	23.621.974	203.733.384
	2.5.1. Cargos vagos	-	525	73.377.400	12.424.036	85.801.436	73.377.399	12.424.035	85.801.434
	2.5.2. PL n. 1.761/2015	10	10	2.047.997	-	2.047.997	2.056.910	-	2.056.910
	2.5.3. PL n. 4/2024	794	794	104.205.178	11.197.939	115.403.117	104.677.101	11.197.939	115.875.040
2.6.	Justiça do Trabalho	21	385	78.051.795	7.217.137	85.268.932	135.882.198	10.911.328	146.793.526
	2.6.1. Cargos vagos	-	364	72.559.465	6.936.037	79.495.502	124.636.314	10.316.165	134.952.479
	2.6.2. PL n. 7.906/2014	21	21	5.492.330	281.100	5.773.430	11.245.884	595.163	11.841.047
2.7.	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	-	238	25.718.315	3.372.533	29.090.848	49.709.884	6.745.066	56.454.950
	2.7.1. Cargos vagos	-	238	25.718.315	3.372.533	29.090.848	49.709.884	6.745.066	56.454.950
2.8.	Conselho Nacional de Justiça	164	164	7.703.976	901.863	8.605.839	14.851.609	1.725.974	16.577.583
	2.8.1. Anteprojeto de Lei - Criação de Cargos	112	112	3.639.600	84.330	3.723.930	7.270.490	178.549	7.449.039
	2.8.2. Lei n. 14.687/2023	52	52	4.064.376	817.533	4.881.909	7.581.119	1.547.425	9.128.544
³ Ministério Público da União e Conselho Naciona	al do Ministério Público	42	232	31.333.788	2.783.220	34.117.008	62.163.330	5.318.680	67.482.01
3.1.	Ministério Público Federal	-	100	16.199.557	1.509.164	17.708.721	32.382.037	2.834.111	35.216.148
	3.1.1. Cargos vagos	-	100	16.199.557	1.509.164	17.708.721	32.382.037	2.834.111	35.216.148
3.2.	Ministério Público do Trabalho	-	80	12.195.245	1.100.579	13.295.824	24.298.972	2.201.158	26.500.130
	3.2.1. Cargos vagos	-	80	12.195.245	1.100.579	13.295.824	24.298.972	2.201.158	26.500.130
3.3.	Escola Superior do Ministério Público da União	-	3	279.267	70.853	350.120	343.651	85.023	428.674
	3.3.1. Cargos vagos	-	3	279.267	70.853	350.120	343.651	85.023	428.674
3.4.	Conselho Nacional do Ministério Público	42	49	2.659.719	102.624	2.762.343	5.138.670	198.388	5.337.058
	3.4.1. Cargos vagos	-	7	7592.148	102.624	694.772	1.130.353	198.388	1.328.741
	3.4.2. PL n. 2.073/2022	42	42	2.067.571	-	2.067.571	4.008.317	-	4.008.317
⁴ Defensoria Pública da União		91	43	4.331.204	-	4.331.204	4.350.053	-	4.350.053
4.1.	Defensoria Pública da União	91	43	4.331.204	-	4.331.204	4.350.053	_	4.350.053

	4.1.1. PL n. 7.923/2014	9:	1 43	4.331.204	-	4.331.204	4.350.053	-	4.350.053
5 Poder Executivo		34.474	55.11 7	4.041.274.137	728.620.610	4.769.894.747	7.126.594.112	1.345.127.680	8.471.721.792
5.1. Criação e provimentos de cargos e funções		34.474	51.69 2	3.576.729.896	717.938.190	4.294.668.086	6.413.758.838	1.325.288.901	7.739.047.739
	5.1.1. Cargos efetivos vagos - Exceto BPEQ e QRTAE	-	22.16 2	1.723.101.866	335.595.381	2.058.697.247	3.037.816.704	584.899.038	3.622.715.742
	5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (1)	-	18.78 8	1.220.022.253	251.732.154	1.471.754.407	2.225.380.156	492.176.187	2.717.556.343
	5.1.3. Lei n. 12.601/2012 – MRE	-	72	2.590.371	798.684	3.389.055	3.453.828	1.064.912	4.518.740
	5.1.4. Anteprojeto de Lei - Cargos e Funções	4.622	4.622	259.395.085	42.744.938	302.140.023	464.242.010	79.383.457	543.625.467
	5.1.5. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos na ANPD	48	48	4.555.583	-	4.555.583	4.555.583	-	4.555.583
	5.1.6. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos no MEC	29.804	6.000	367.064.738	87.067.033	454.131.771	678.310.557	167.765.307	846.075.864
5.2	Fixação de Efetivos - Militares	-	1.441	328.732.535	-	328.732.535	465.288.986	-	465.288.986
	 5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha 	-	1.441	328.732.535	-	328.732.535	465.288.986		465.288.986
5.3	Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF	-	1.984	135.811.706	10.682.420	146.494.126	247.546.288	19.838.779	267.385.067
	5.3.1. Fixação de Efetivos – PMDF	-	1.284	52.485.532	-	52.485.532	95.461.497	-	95.461.497
	5.3.2. Fixação de Efetivos – PCDF	-	700	83.326.174	10.682.420	94.008.594	152.084.791	19.838.779	171.923.570
TOTAL DO ITEM I		36.126	59.56 9	4.642.445.515	797.193.844	5.439.639.359	7.997.756.733	1.438.009.725	9.435.766.458
II. CONCESSÃO DE VANTAGENS, AUMENTOS DE REMUNE	RAÇÃO E ALTERAÇÕES DE ESTRUTURA DE CARREIRAS								
¹ Poder Judiciário				16.175.401	3.535.022	19.710.423	16.288.555	3.585.217	19.873.772
1.1.	Supremo Tribunal Federal			636.059		636.059	652.205	-	652.205
	1.1.1. PL n. 2.447/2022			636.059		636.059	652.205	-	652.205
1.2.	Justiça Militar da União			564.474	158.053	722.527	564.474	158.053	722.527
	1.2.1. PL n. 2.447/2022			564.474	158.053	722.527	564.474	158.053	722.527
1.3.	Justiça Eleitoral			679.243	185.480	864.723	679.243	185.480	864.723
	1.3.1. PL n. 2.447/2022			679.243	185.480	864.723	679.243	185.480	864.723
1.4.	Justiça do Trabalho			9.822.213	2.714.192	12.536.405	9.822.213	2.750.220	12.572.433
	1.4.1. PL n. 2.447/2022			9.822.213	2.714.192	12.536.405	9.822.213	2.750.220	12.572.433
1.5.	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios			1.184.480		1.184.480	1.184.480		1.184.480

1							
	1.5.1. PL n. 2.447/2022	1.184.480	-	1.184.480	1.184.480	-	1.184.480
1.6.	Conselho Nacional de Justiça	24.704	-	24.704	24.704	-	24.704
	1.6.1. PL n. 2.447/2022	24.704	-	24.704	24.704	-	24.704
1.7.	Superior Tribunal de Justiça	199.174	32.864	232.038	204.230	33.698	237.928
	1.7.1. PL n. 2.447/2022	199.174	32.864	232.038	204.230	33.698	237.928
1.8.	Justiça Federal	3.065.054	444.433	3.509.487	3.157.006	457.766	3.614.772
	1.8.1. PL n. 2.447/2022	3.065.054	444.433	3.509.487	3.157.006	457.766	3.614.772
2 Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério . Público		373.250.997	41.268.265	414.519.262	409.306.707	47.167.903	456.474.610
2.1.	Ministério Público Federal	211.760.071	23.763.886	235.523.957	232.016.434	27.623.326	259.639.760
	2.1.1. Lei n. 14.521/2023	59.311.281	18.755.918	78.067.199	66.262.814	22.209.307	88.472.121
	2.1.2. Lei n. 14.524/2023	152.448.790	5.007.968	157.456.758	165.753.620	5.414.019	171.167.639
2.2.	Ministério Público Militar	12.324.234	1.762.723	14.086.957	13.561.786	2.016.262	15.578.048
	2.2.1. Lei n. 14.521/2023	4.588.102	566.323	5.154.425	5.136.964	686.929	5.823.893
	2.2.2. Lei n. 14.524/2023	7.736.132	1.196.400	8.932.532	8.424.822	1.329.333	9.754.155
2.3.	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	48.107.432	5.912.935	54.020.367	52.108.223	6.378.828	58.487.051
	2.3.1. Lei n. 14.521/2023	19.417.062	1.851.236	21.268.298	21.074.073	1.987.802	23.061.875
	2.3.2. Lei n. 14.524/2023	28.690.370	4.061.699	32.752.069	31.034.150	4.391.026	35.425.176
2.4.	Ministério Público do Trabalho	96.708.580	8.815.436	105.524.016	106.879.232	10.044.828	116.924.060
	2.4.1. Lei n. 14.521/2023	39.728.573	2.453.554	42.182.127	44.285.939	2.976.071	47.262.010
	2.4.2. Lei n. 14.524/2023	56.980.007	6.361.882	63.341.889	62.593.293	7.068.757	69.662.050
2.5.	Escola Superior do Ministério Público da União	815.413	88.883	904.296	883.539	96.220	979.759
	2.5.1. Lei n. 14.524/2023	815.413	88.883	904.296	883.539	96.220	979.759
2.6.	Conselho Nacional do Ministério Público	3.535.267	924.402	4.459.669	3.857.493	1.008.439	4.865.932
	2.6.1. Lei n. 14.524/2023	3.535.267	924.402	4.459.669	3.857.493	1.008.439	4.865.932
³ Defensoria Pública da União		5.804.171	1.451.043	7.255.214	5.813.652	1.453.413	7.267.065
3.1.	Defensoria Pública da União	5.804.171	1.451.043	7.255.214	5.813.652	1.453.413	7.267.065
	3.1.1. PL n. 2.004/2024	5.804.171	1.451.043	7.255.214	5.813.652	1.453.413	7.267.065

Poder Executivo		20.344.859.92	1.923.099.263	22.267.959.18 6	22.594.616.13 5	1.956.875.411	24.551.491.54 6
4.1.	Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a concessão de vantagens, alteração de estrutura de carreira e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e gratificações, no âmbito do Poder Executivo, inclusive para o quadro em extinção relacionado aos ex-Territórios, e das forças de Segurança Pública do Distrito Federal	16.784.748.66 3	1.923.099.263	18.707.847.92 6	18.008.207.49 3	1.956.875.411	19.965.082.90 4
4.2.	Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a concessão de vantagens, alteração de estrutura de carreira e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e gratificações, no âmbito das Forças Armadas	3.056.737.500	-	3.056.737.500	4.075.635.522	-	4.075.635.522
4.3.	Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho - Decreto n. 11.971/2024 e alterações	303.373.760	-	303.373.760	310.773.120	-	310.773.120
4.4.	Anteprojeto para o Pagamento Extraordinário por Processos - Previdência Social	200.000.000			200.000.000		200.000.000
TOTAL DO ITEM II		20.740.090.49 2				2.009.081.944	
TOTAL DO ANEXO V (ITEM I + ITEM II)		25.382.536.00 7	2.766.547.437	28.149.083.44 4	31.023.781.78 2	3.447.091.669	34.470.873.45 1

⁽¹⁾ Limites físico e financeiro destinados a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos do disposto no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, no Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, e no Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014.

Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo

Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo	Item I	Item II	Item I + II
Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	4.642.445.515	20.740.090.49 2	25.382.536.00 7
10.01101.99.999.0201.6499 - Câmara dos Deputados	28.522.923	-	28.522.923
10.02101.99.999.0201.6499 - Senado Federal	95.463.021	-	95.463.021
10.03101.99.999.0201.6499 - Tribunal de Contas da União	21.021.533	-	21.021.533
10.10101.99.999.0201.6499 - Supremo Tribunal Federal	14.612.058	636.059	15.248.117
10.11101.99.999.0201.6499 - Superior Tribunal de Justiça	22.213.984	199.174	22.413.158
10.12101.99.999.0201.6499 - Justiça Federal	81.934.946	3.065.054	85.000.000
10.13101.99.999.0201.6499 - Justiça Militar da União	10.633.260	564.474	11.197.734
10.14101.99.999.0201.6499 - Justiça Eleitoral	179.630.575	679.243	180.309.818

10.15126.99.999.0201.6499 - Justiça do Trabalho	78.051.795	9.822.213	87.874.008
10.16101.99.999.0201.6499 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	25.718.315	1.184.480	26.902.795
10.17101.99.999.0201.6499 - Conselho Nacional de Justiça	7.703.976	24.704	7.728.680
10.34101.99.999.0201.6499 - Ministério Público Federal	16.199.557	211.760.071	227.959.628
10.34102.99.999.0201.6499 - Ministério Público Militar	-	12.324.234	12.324.234
10.34103.99.999.0201.6499 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	-	48.107.432	48.107.432
10.34104.99.999.0201.6499 - Ministério Público do Trabalho	12.195.245	96.708.580	108.903.825
10.34105.99.999.0201.6499 - Escola Superior do Ministério Público da União	279.267	815.413	1.094.680
10.59101.99.999.0201.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	2.659.719	3.535.267	6.194.986
10.29101.99.999.0201.6499 - Defensoria Pública da União	4.331.204	5.804.171	10.135.375
10.26101.99.999.0201.6499 - Ministério da Educação	1.587.086.991	5.364.104.076	6.951.191.067
20.33201.09.122.0032.21BX.0001 - Ministério da Previdência Social	-	200.000.000	200.000.000
10.40101.11.122.0032.21BW.0001 - Ministério do Trabalho e Emprego	-	55.123.845	55.123.845
10.72140.11.122.0032.21BW.0001 - Ministério do Trabalho e Emprego	-	100.670.415	100.670.415
10.40101.11.122.0032.21BX.0001 - Ministério do Trabalho e Emprego	-	147.579.500	147.579.500
10.52101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério da Defesa	328.732.535	3.056.737.500	3.385.470.035
10.71102.99.999.0201.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	1.989.642.905	11.270.433.60 3	13.260.076.50 8
10.73901.28.845.0903.00WY.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	135.811.706	62.580.465	198.392.171
20.73901.28.845.0903.00NS.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	-	50.925.903	50.925.903
20.73901.28.845.0903.00Q2.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	-	10.293.303	10.293.303
20.73901.28.845.0903.00QN.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	-	26.411.313	26.411.313
Reserva de Contingência - Financeira / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	797.193.844	1.969.353.593	2.766.547.437
10.01101.99.999.0200.6499 - Câmara dos Deputados	1.499.201		1.499.201
10.02101.99.999.0999.0Z00.6499 - Senado Federal	5.800.482	:	5.800.482
10.03101.99.999.0999.0Z00.6499 - Tribunal de Contas da União	1.561.668	-	1.561.668
10.10101.99.999.0200.6499 - Supremo Tribunal Federal	1.322.085	;	1.322.085
10.11101.99.999.0200.6499 - Superior Tribunal de Justiça	2.152.740	32.864	2.185.604
10.12101.99.999.0200.6499 - Justiça Federal	16.555.567	444.433	17.000.000
		•	•

TOTAL GERAL	5.439.639.359	22.709.444.08 5	28.149.083.44 4
10.73901.28.845.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	10.682.420		
10.71102.99.999.0999.0Z00.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	379.139.003	830.097.121	1.209.236.124
10.26101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério da Educação	338.799.187	1.087.652.440	1.426.451.627
10.59101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	102.624	924.402	1.027.026
10.34105.99.999.0200.6499 - Escola Superior do Ministério Público da União	70.853	88.883	159.736
10.34104.99.999.0200.6499 - Ministério Público do Trabalho	1.100.579	8.815.436	9.916.015
10.34103.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	-	5.912.935	5.912.935
10.34102.99.999.0200.6499 - Ministério Público Militar	-	1.762.723	1.762.723
10.34101.99.999.0200.6499 - Ministério Público Federal	1.509.164	23.763.886	25.273.050
10.29101.99.999.0999.0Z00.6499 - Defensoria Pública da União	-	1.451.043	1.451.043
10.17101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional de Justiça	901.863	-	901.863
10.16101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.372.533	-	3.372.533
10.15126.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça do Trabalho	7.217.137	2.714.192	9.931.329
10.14101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Eleitoral	23.621.975	185.480	23.807.455
10.13101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Militar da União	1.784.763	158.053	1.942.816

" (NR)

ANEXO (Anexo V à Lei n° 15.121, de 10 de abril de 2025)

"AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATAM O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 118, *CAPUT*, INCISO IV, DA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, LDO-2025, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2025

		CRIAÇÃO		PROVIMENTO DESPESA								
DISCRIMIN	ACÃO				NO EXERCÍCIO		ANUALIZADA					
DISCRIMIN		QTDE	QTDE		NO EXERCICIO		ANUALIZADA					
				PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL			
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GR	ATIFICAÇÕES											
1 Poder Legislativo		-	416	145.007.477	8.861.351	153.868.828	183.389.775	11.789.902	195.179.677			
1.1.	Câmara dos Deputados	-	56	28.522.923	1.499.201	30.022.124	29.201.516	1.587.102	30.788.618			
	1.1.1. Cargos vagos	-	56	28.522.923	1.499.201	30.022.124	29.201.516	1.587.102	30.788.618			
1.2.	Senado Federal	-	260	95.463.021	5.800.482	101.263.503	117.288.098	7.368.689	124.656.787			
	1.2.1. Cargos vagos	-	260	95.463.021	5.800.482	101.263.503	117.288.098	7.368.689	124.656.787			
1.3.	Tribunal de Contas da União	-	100	21.021.533	1.561.668	22.583.201	36.900.161	2.834.111	39.734.272			
	1.3.1. Cargos vagos	-	100	21.021.533	1.561.668	22.583.201	36.900.161	2.834.111	39.734.272			
² Poder Judiciário		1.519	3.761	420.498.909	56.928.663	477.427.572	621.259.463	75.773.463	697.032.926			
2.1.	Supremo Tribunal Federal	200	220	14.612.058	1.322.085	15.934.143	17.667.670	1.766.312	19.433.982			
	2.1.1. Cargos vagos	-	20	2.539.196	387.137	2.926.333	3.697.266	578.593	4.275.859			
	2.1.2. PLC n. 769/2024	160	160	7.571.648	-	7.571.648	8.400.133	-	8.400.133			
	2.1.3. Anteprojeto de Lei - Criação de Cargos	40	40	4.501.214	934.948	5.436.162	5.570.271	1.187.719	6.757.990			
2.2.	Superior Tribunal de Justiça	330	475	22.213.984	2.152.740	24.366.724	44.427.968	4.305.481	48.733.449			
	2.2.1. Cargos vagos	-	145	13.819.829	2.152.740	15.972.569	27.639.658	4.305.481	31.945.139			
	2.2.2. PL n. 3.181/2025	330	330	8.394.155	-	8.394.155	16.788.310	-	16.788.310			

2.3.	Justiça Federal	_	850	81.934.946	16.555.567	98.490.513	162.265.542	23.863.217	186.128.75
	2.3.1. Cargos vagos	-	850	81.934.946	16.555.567	98.490.513	162.265.542	23.863.217	186.128.759
2.4.	Justiça Militar da União	-	100	10.633.260	1.784.763	12.418.023	16.343.182	2.834.111	19.177.293
	2.4.1. Cargos vagos	-	100	10.633.260	1.784.763	12.418.023	16.343.182	2.834.111	19.177.293
2.5.	Justiça Eleitoral	804	1.329	179.630.575	23.621.975	203.252.550	180.111.410	23.621.974	203.733.384
	2.5.1. Cargos vagos	-	525	73.377.400	12.424.036	85.801.436	73.377.399	12.424.035	85.801.434
	2.5.2. PL n. 1.761/2015	10	10	2.047.997	-	2.047.997	2.056.910	-	2.056.910
	2.5.3. PL n. 4/2024	794	794	104.205.178	11.197.939	115.403.117	104.677.101	11.197.939	115.875.040
2.6.	Justiça do Trabalho	21	385	78.051.795	7.217.137	85.268.932	135.882.198	10.911.328	146.793.526
	2.6.1. Cargos vagos	-	364	72.559.465	6.936.037	79.495.502	124.636.314	10.316.165	134.952.479
	2.6.2. PL n. 7.906/2014	21	21	5.492.330	281.100	5.773.430	11.245.884	595.163	11.841.047
2.7.	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	-	238	25.718.315	3.372.533	29.090.848	49.709.884	6.745.066	56.454.950
	2.7.1. Cargos vagos	-	238	25.718.315	3.372.533	29.090.848	49.709.884	6.745.066	56.454.950
2.8.	Conselho Nacional de Justiça	164	164	7.703.976	901.863	8.605.839	14.851.609	1.725.974	16.577.583
	2.8.1. Anteprojeto de Lei - Criação de Cargos	112	112	3.639.600	84.330	3.723.930	7.270.490	178.549	7.449.039
	2.8.2. Lei n. 14.687/2023	52	52	4.064.376	817.533	4.881.909	7.581.119	1.547.425	9.128.544
³ Ministério Público da União e Conselho Naciona	al do Ministério Público	42	232	31.333.788	2.783.220	34.117.008	62.163.330	5.318.680	67.482.01
3.1.	Ministério Público Federal	-	100	16.199.557	1.509.164	17.708.721	32.382.037	2.834.111	35.216.148
	3.1.1. Cargos vagos	-	100	16.199.557	1.509.164	17.708.721	32.382.037	2.834.111	35.216.148
3.2.	Ministério Público do Trabalho	-	80	12.195.245	1.100.579	13.295.824	24.298.972	2.201.158	26.500.130
	3.2.1. Cargos vagos	-	80	12.195.245	1.100.579	13.295.824	24.298.972	2.201.158	26.500.130
3.3.	Escola Superior do Ministério Público da União	-	3	279.267	70.853	350.120	343.651	85.023	428.674
	3.3.1. Cargos vagos	-	3	279.267	70.853	350.120	343.651	85.023	428.674
3.4.	Conselho Nacional do Ministério Público	42	49	2.659.719	102.624	2.762.343	5.138.670	198.388	5.337.058
	3.4.1. Cargos vagos	-	7	7592.148	102.624	694.772	1.130.353	198.388	1.328.741
	3.4.2. PL n. 2.073/2022	42	42	2.067.571	-	2.067.571	4.008.317	-	4.008.317
⁴ Defensoria Pública da União		91	43	4.331.204	-	4.331.204	4.350.053	-	4.350.053
4.1.	Defensoria Pública da União	91	43	4.331.204	-	4.331.204	4.350.053	_	4.350.053

	4.1.1. PL n. 7.923/2014	9:	1 43	4.331.204	-	4.331.204	4.350.053	-	4.350.053
5 Poder Executivo		34.474	55.11 7	4.041.274.137	728.620.610	4.769.894.747	7.126.594.112	1.345.127.680	8.471.721.792
5.1. Criação e provimentos de cargos e funções		34.474	51.69 2	3.576.729.896	717.938.190	4.294.668.086	6.413.758.838	1.325.288.901	7.739.047.739
	5.1.1. Cargos efetivos vagos - Exceto BPEQ e QRTAE	-	22.16 2	1.723.101.866	335.595.381	2.058.697.247	3.037.816.704	584.899.038	3.622.715.742
	5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (1)	-	18.78 8	1.220.022.253	251.732.154	1.471.754.407	2.225.380.156	492.176.187	2.717.556.343
	5.1.3. Lei n. 12.601/2012 – MRE	-	72	2.590.371	798.684	3.389.055	3.453.828	1.064.912	4.518.740
	5.1.4. Anteprojeto de Lei - Cargos e Funções	4.622	4.622	259.395.085	42.744.938	302.140.023	464.242.010	79.383.457	543.625.467
	5.1.5. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos na ANPD	48	48	4.555.583	-	4.555.583	4.555.583	-	4.555.583
	5.1.6. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos no MEC	29.804	6.000	367.064.738	87.067.033	454.131.771	678.310.557	167.765.307	846.075.864
5.2	Fixação de Efetivos - Militares	-	1.441	328.732.535	-	328.732.535	465.288.986	-	465.288.986
	 5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha 	-	1.441	328.732.535	-	328.732.535	465.288.986		465.288.986
5.3	Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF	-	1.984	135.811.706	10.682.420	146.494.126	247.546.288	19.838.779	267.385.067
	5.3.1. Fixação de Efetivos – PMDF	-	1.284	52.485.532	-	52.485.532	95.461.497	-	95.461.497
	5.3.2. Fixação de Efetivos – PCDF	-	700	83.326.174	10.682.420	94.008.594	152.084.791	19.838.779	171.923.570
TOTAL DO ITEM I		36.126	59.56 9	4.642.445.515	797.193.844	5.439.639.359	7.997.756.733	1.438.009.725	9.435.766.458
II. CONCESSÃO DE VANTAGENS, AUMENTOS DE REMUNE	RAÇÃO E ALTERAÇÕES DE ESTRUTURA DE CARREIRAS								
¹ Poder Judiciário				16.175.401	3.535.022	19.710.423	16.288.555	3.585.217	19.873.772
1.1.	Supremo Tribunal Federal			636.059		636.059	652.205	-	652.205
	1.1.1. PL n. 2.447/2022			636.059		636.059	652.205	-	652.205
1.2.	Justiça Militar da União			564.474	158.053	722.527	564.474	158.053	722.527
	1.2.1. PL n. 2.447/2022			564.474	158.053	722.527	564.474	158.053	722.527
1.3.	Justiça Eleitoral			679.243	185.480	864.723	679.243	185.480	864.723
	1.3.1. PL n. 2.447/2022			679.243	185.480	864.723	679.243	185.480	864.723
1.4.	Justiça do Trabalho			9.822.213	2.714.192	12.536.405	9.822.213	2.750.220	12.572.433
	1.4.1. PL n. 2.447/2022			9.822.213	2.714.192	12.536.405	9.822.213	2.750.220	12.572.433
1.5.	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios			1.184.480		1.184.480	1.184.480		1.184.480

				ı			
	1.5.1. PL n. 2.447/2022	1.184.480	-	1.184.480	1.184.480	-	1.184.480
1.6.	Conselho Nacional de Justiça	24.704	-	24.704	24.704	-	24.704
	1.6.1. PL n. 2.447/2022	24.704	-	24.704	24.704	-	24.704
1.7.	Superior Tribunal de Justiça	199.174	32.864	232.038	204.230	33.698	237.928
	1.7.1. PL n. 2.447/2022	199.174	32.864	232.038	204.230	33.698	237.928
1.8.	Justiça Federal	3.065.054	444.433	3.509.487	3.157.006	457.766	3.614.772
	1.8.1. PL n. 2.447/2022	3.065.054	444.433	3.509.487	3.157.006	457.766	3.614.772
2 Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério . Público		373.250.997	41.268.265	414.519.262	409.306.707	47.167.903	456.474.610
2.1.	Ministério Público Federal	211.760.071	23.763.886	235.523.957	232.016.434	27.623.326	259.639.760
	2.1.1. Lei n. 14.521/2023	59.311.281	18.755.918	78.067.199	66.262.814	22.209.307	88.472.121
	2.1.2. Lei n. 14.524/2023	152.448.790	5.007.968	157.456.758	165.753.620	5.414.019	171.167.639
2.2.	Ministério Público Militar	12.324.234	1.762.723	14.086.957	13.561.786	2.016.262	15.578.048
	2.2.1. Lei n. 14.521/2023	4.588.102	566.323	5.154.425	5.136.964	686.929	5.823.893
	2.2.2. Lei n. 14.524/2023	7.736.132	1.196.400	8.932.532	8.424.822	1.329.333	9.754.155
2.3.	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	48.107.432	5.912.935	54.020.367	52.108.223	6.378.828	58.487.051
	2.3.1. Lei n. 14.521/2023	19.417.062	1.851.236	21.268.298	21.074.073	1.987.802	23.061.875
	2.3.2. Lei n. 14.524/2023	28.690.370	4.061.699	32.752.069	31.034.150	4.391.026	35.425.176
2.4.	Ministério Público do Trabalho	96.708.580	8.815.436	105.524.016	106.879.232	10.044.828	116.924.060
	2.4.1. Lei n. 14.521/2023	39.728.573	2.453.554	42.182.127	44.285.939	2.976.071	47.262.010
	2.4.2. Lei n. 14.524/2023	56.980.007	6.361.882	63.341.889	62.593.293	7.068.757	69.662.050
2.5.	Escola Superior do Ministério Público da União	815.413	88.883	904.296	883.539	96.220	979.759
	2.5.1. Lei n. 14.524/2023	815.413	88.883	904.296	883.539	96.220	979.759
2.6.	Conselho Nacional do Ministério Público	3.535.267	924.402	4.459.669	3.857.493	1.008.439	4.865.932
	2.6.1. Lei n. 14.524/2023	3.535.267	924.402	4.459.669	3.857.493	1.008.439	4.865.932
³ Defensoria Pública da União		5.804.171	1.451.043	7.255.214	5.813.652	1.453.413	7.267.065
3.1.	Defensoria Pública da União	5.804.171	1.451.043	7.255.214	5.813.652	1.453.413	7.267.065
	3.1.1. PL n. 2.004/2024	5.804.171	1.451.043	7.255.214	5.813.652	1.453.413	7.267.065

Poder Executivo		20.344.859.92	1.923.099.263	22.267.959.18 6	22.594.616.13 5	1.956.875.411	24.551.491.54 6
4.1.	Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a concessão de vantagens, alteração de estrutura de carreira e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e gratificações, no âmbito do Poder Executivo, inclusive para o quadro em extinção relacionado aos ex-Territórios, e das forças de Segurança Pública do Distrito Federal	16.784.748.66 3	1.923.099.263	18.707.847.92 6	18.008.207.49 3	1.956.875.411	19.965.082.90 4
4.2.	Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a concessão de vantagens, alteração de estrutura de carreira e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e gratificações, no âmbito das Forças Armadas	3.056.737.500	-	3.056.737.500	4.075.635.522	-	4.075.635.522
4.3.	Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho - Decreto n. 11.971/2024 e alterações	303.373.760	-	303.373.760	310.773.120	-	310.773.120
4.4.	Anteprojeto para o Pagamento Extraordinário por Processos - Previdência Social	200.000.000			200.000.000		200.000.000
TOTAL DO ITEM II		20.740.090.49 2	1.969.353.593	22.709.444.08 5		2.009.081.944	
TOTAL DO ANEXO V (ITEM I + ITEM II)		25.382.536.00 7	2.766.547.437	28.149.083.44 4	31.023.781.78 2	3.447.091.669	34.470.873.45 1

⁽¹⁾ Limites físico e financeiro destinados a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos do disposto no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, no Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, e no Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014.

Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo

Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo	Item I	Item II	Item I + II
Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	4.642.445.515	20.740.090.49 2	25.382.536.00 7
10.01101.99.999.0201.6499 - Câmara dos Deputados	28.522.923	-	28.522.923
10.02101.99.999.0201.6499 - Senado Federal	95.463.021	-	95.463.021
10.03101.99.999.0201.6499 - Tribunal de Contas da União	21.021.533	-	21.021.533
10.10101.99.999.0201.6499 - Supremo Tribunal Federal	14.612.058	636.059	15.248.117
10.11101.99.999.0201.6499 - Superior Tribunal de Justiça	22.213.984	199.174	22.413.158
10.12101.99.999.0201.6499 - Justiça Federal	81.934.946	3.065.054	85.000.000
10.13101.99.999.0201.6499 - Justiça Militar da União	10.633.260	564.474	11.197.734
10.14101.99.999.0201.6499 - Justiça Eleitoral	179.630.575	679.243	180.309.818

			_
10.15126.99.999.0Z01.6499 - Justiça do Trabalho	78.051.795	9.822.213	87.874.008
10.16101.99.999.0Z01.6499 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	25.718.315	1.184.480	26.902.795
10.17101.99.999.0201.6499 - Conselho Nacional de Justiça	7.703.976	24.704	7.728.680
10.34101.99.999.0Z01.6499 - Ministério Público Federal	16.199.557	211.760.071	227.959.628
10.34102.99.999.0Z01.6499 - Ministério Público Militar	-	12.324.234	12.324.234
10.34103.99.999.0Z01.6499 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	-	48.107.432	48.107.432
10.34104.99.999.0Z01.6499 - Ministério Público do Trabalho	12.195.245	96.708.580	108.903.825
10.34105.99.999.0Z01.6499 - Escola Superior do Ministério Público da União	279.267	815.413	1.094.680
10.59101.99.999.0Z01.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	2.659.719	3.535.267	6.194.986
10.29101.99.999.0Z01.6499 - Defensoria Pública da União	4.331.204	5.804.171	10.135.375
10.26101.99.999.0201.6499 - Ministério da Educação	1.587.086.991	5.364.104.076	6.951.191.067
20.33201.09.122.0032.21BX.0001 - Ministério da Previdência Social	-	200.000.000	200.000.000
10.40101.11.122.0032.21BW.0001 - Ministério do Trabalho e Emprego	-	55.123.845	55.123.845
10.72140.11.122.0032.21BW.0001 - Ministério do Trabalho e Emprego	-	100.670.415	100.670.415
10.40101.11.122.0032.21BX.0001 - Ministério do Trabalho e Emprego	_	147.579.500	147.579.500
10.52101.99.999.0Z01.6499 - Ministério da Defesa		3.056.737.500	
10.71102.99.999.0201.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	1.989.642.905	11.270.433.60 3	13.260.076.50 8
10.73901.28.845.0903.00WY.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	135.811.706	62.580.465	198.392.171
20.73901.28.845.0903.00NS.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	-	50.925.903	50.925.903
20.73901.28.845.0903.00Q2.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	-	10.293.303	10.293.303
20.73901.28.845.0903.00QN.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	-	26.411.313	26.411.313
Reserva de Contingência - Financeira / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	797.193.844	1.969.353.593	2.766.547.437
10.01101.99.999.0200.6499 - Câmara dos Deputados	1.499.201	-	1.499.201
10.02101.99.999.0Z00.6499 - Senado Federal	5.800.482	-	5.800.482
10.03101.99.999.0200.6499 - Tribunal de Contas da União	1.561.668	-	1.561.668
10.10101.99.999.0200.6499 - Supremo Tribunal Federal	1.322.085	-	1.322.085
10.11101.99.999.0200.6499 - Superior Tribunal de Justiça	2.152.740	32.864	2.185.604
10.12101.99.999.0200.6499 - Justiça Federal	16.555.567	444.433	17.000.000

TOTAL GERAL	5.439.639.359	22.709.444.08 5	28.149.083.44 4
10.73901.28.845.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	10.682.420		
10.71102.99.999.0999.0Z00.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	379.139.003	830.097.121	1.209.236.124
10.26101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério da Educação	338.799.187	1.087.652.440	1.426.451.627
10.59101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	102.624	924.402	1.027.026
10.34105.99.999.0999.0Z00.6499 - Escola Superior do Ministério Público da União	70.853	88.883	159.736
10.34104.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do Trabalho	1.100.579	8.815.436	9.916.015
10.34103.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	-	5.912.935	5.912.935
10.34102.99.999.0200.6499 - Ministério Público Militar	-	1.762.723	1.762.723
10.34101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Federal	1.509.164	23.763.886	25.273.050
10.29101.99.999.0999.0Z00.6499 - Defensoria Pública da União	-	1.451.043	1.451.043
10.17101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional de Justiça	901.863	-	901.863
10.16101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.372.533	-	3.372.533
10.15126.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça do Trabalho	7.217.137	2.714.192	9.931.329
10.14101.99.999.0990.0Z00.6499 - Justiça Eleitoral	23.621.975	185.480	23.807.455
10.13101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Militar da União	1.784.763	158.053	1.942.816

" (NR)



EXM nº 659/2025

Brasília, 31 de outubro de 2025.

Senhor Presidente da República,

- Proponho a modificação do Anexo V à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025".
- A presente proposta, conforme a Nota Técnica para Atos Normativos SEI nº 65/2025/MPO, de 29 de outubro de 2025, da Subsecretaria de Pessoal e Sentenças, da Secretaria de Orçamento Federal, deste Ministério, tem o objetivo de atender a solicitação encaminhada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio do Ofício SEI nº 153518/2025/MGI, de 29 de outubro de 2025, originado a partir de demanda do Ministério da Educação (MEC), cuja finalidade é propor a alteração do Anexo V da Lei nº 15.121, de 2025, Lei Orçamentária de 2025, LOA-2025, visando contemplar a criação de cargos efetivos no âmbito do MEC.
- Trata-se da alteração no quantitativo de criação de cargos efetivos no âmbito das carreiras regidas pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, referentes às carreiras do Magistério Superior e dos Técnico-Administrativos em Educação. Assim, no subitem "5.1.6. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos no MEC", propõe-se a ampliação do quantitativo de cargos de 21.204 para 29.804, representando um acréscimo de 8.600 cargos efetivos. A medida busca viabilizar, em momento posterior, o envio e a sanção de Projeto de Lei que tratará, entre outras ações, da criação desses cargos.
- Importa salientar que as medidas não resultarão no aumento da despesa prevista na LOA-2025, uma vez que não há previsão de provimentos, neste exercício, decorrentes da alteração na autorização para criação de cargos no âmbito do MEC.
- Dessa forma, com a alteração em questão, está sendo encaminhado o novo Anexo, incorporando os ajustes especificados na mencionada Nota Técnica para Atos Normativos SEI nº 65/2025/MPO, no que se refere ao MEC. É importante ressaltar, todavia, que referido Anexo já contempla as alterações apresentadas anteriormente por meio da Nota Técnica para Atos Normativos nº 62, referentes ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), que resultaram no Projeto de Lei nº 29/2025, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 1.544, de 20 de outubro de 2025; bem como as modificações objeto da Nota Técnica para Atos Normativos nº 61, relativas ao Poder Executivo, especialmente ao quadro em extinção dos ex-Territórios e às forças de segurança pública do Distrito Federal. [17.de 20]

https://protocolo.pr

Diante do exposto, submeto à sua consideração a anexa proposta de modificação do Anexo V à Lei nº 15.121, de 2025, LOA-2025, a ser encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por Simone Nassar Tebet Rocha, Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, em 03/11/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6°, caput, do

Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Nº de Série do Certificado: 32013927790958682921702069621



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 7114624 e o código CRC **2D7C4806** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

Referência: Processo nº 00333.001211/2025-64 SEI nº 7111481

MENSAGEM Nº 1.708

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera o Anexo V à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.".

Belém, 14 de novembro de 2025.